



**MEMORANDUM DE ENTENDIMENTOS**  
**ENTRE A AUDITORIA GERAL DA ÁFRICA DO SUL**  
**E O**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DO BRASIL,**  
**REGISTRO**

Considerando que a Auditoria Geral da África do Sul e o Tribunal de Contas da União, do Brasil, aqui referidos como "os Partícipes" desejam desenvolver suas relações existentes de amizade por meio de cooperação;

Considerando que os Partícipes levaram em conta os princípios da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), conforme as leis e normas vigentes nos seus respectivos países;

Agora, portanto, os Partícipes concordaram no que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo deste *Memorandum* é oferecer uma estrutura para cooperação e eficiência de interação entre os Partícipes.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os campos de cooperação devem incluir:

1. troca de conhecimentos na melhoria da metodologia de auditoria governamental;
2. cooperação nas esferas de treinamento profissional e melhoria dos padrões profissionais do pessoal, incluindo instrutores;
3. troca de informações, tecnologia e documentação sobre as atividades dos Partícipes;
4. organização de projetos conjuntos de pesquisas e auditorias em áreas de interesse comum como prescrito e determinado pela legislação da República da África do Sul e também da legislação do Brasil; e
5. áreas específicas de interesse conforme puderem ser identificadas com o tempo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Para implementar este *Memorandum*, os Partícipes podem:

1. interagir no campo de organização de consultas, seminários e conferências sobre assuntos importantes pertinentes à auditoria governamental;
2. promover a troca mútua de recursos humanos para compartilhar conhecimento sobre políticas de auditoria e realizar seminários e conferências sobre auditoria governamental; e
3. estabelecer outras formas de cooperação, conforme acordado pelos Partícipes, mutuamente, por escrito.



#### CLÁUSULA QUARTA

Durante a execução deste *Memorandum* de Entendimentos, cada Parte deve arcar com as despesas relacionadas com viagens das respectivas delegações e especialistas, a menos que de outra forma contemplado por entendimentos suplementares entre os Partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA

O idioma inglês será o meio de comunicação para os objetivos deste *Memorandum* e sua execução.

#### CLAÚSULA SEXTA

Os Partícipes declaram sua intenção de desenvolver cooperação tanto em bases bilaterais como dentro da estrutura da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI).

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Os trabalhos produzidos no âmbito deste *Memorandum* devem ser de propriedade conjunta dos Partícipes. Restrições à publicação de materiais específicos pertinentes aos direitos de propriedade intelectual conjunta devem ser colocadas somente se os Partícipes acordarem sobre isso antes do início da sua cooperação conjunta.



A propriedade intelectual conjunta será apenas aquela desenvolvida como resultado da cooperação conjunta. A propriedade intelectual dos Partícipes anterior à assinatura deste *Memorandum* deve permanecer com os respectivos Partícipes.

#### CLÁUSULA OITAVA

Quaisquer disputas ou diferenças surgidas da interpretação ou implementação deste *Memorandum* devem ser resolvidas amigavelmente por meio de consultas ou negociações entre os Partícipes.

#### CLÁUSULA NONA

Aditivos e anexos a este *Memorandum* devem ser efetivados por meio de acordo mútuo entre os Partícipes, por escrito e assinado por ambos os Partícipes.

#### CLÁUSULA DEZ

O *Memorandum* entra em vigor na data da sua assinatura.

O *Memorandum* deve permanecer em vigor até que qualquer uma das Partes notifique a outra por escrito sobre sua intenção de encerrá-lo.



Este *Memorandum* de cooperação é assinado na cidade de Brasília, Brasil, em 24 de outubro de 2011, em duplicata, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência de interpretação, o texto em inglês deve prevalecer.



---

**Terence Nombembe**  
**Auditor Geral da África do Sul**



---

**Benjamin Zymler**  
**Presidente**  
**Tribunal de Contas da União**



**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
BETWEEN THE  
AUDITOR-GENERAL OF SOUTH AFRICA  
  
AND THE  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO OF BRAZIL**

**RECORDAL**

Whereas the Auditor-General of South Africa and the Tribunal de Contas da União of Brazil hereinafter referred to as "the Participants" desire to develop their existing friendly relations by promoting their cooperation;

Whereas the Participants have taken into account the principles of the International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI) pursuant to the prevailing laws and regulations in their respective countries;

Now wherefore the Participants hereby reach the following understanding:

**Paragraph 1**

The purpose of this MOU is to provide a framework for cooperation and efficiency of interaction between the Participants.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

## **Paragraph 2**

The fields of cooperation will include:

1. exchange of expertise in the improvement of methodology of government auditing;
2. cooperation in the spheres of professional training and improvement of professional standards of personnel, including trainers;
3. exchange of information, technology and documentation on the activities of the Participants;
4. organization of joint research projects and audits in areas of common interest as prescribed and determined by legislation of the Republic of South Africa and also the legislation of Brazil; and
5. specific areas of interest as may be identified from time to time.

## **Paragraph 3**

In order to implement this MOU, the Participants may:

1. interact in the field of the organization of consultation, seminars and conferences on key issues pertaining to government auditing;
2. engage in mutual exchange of human resources to share knowledge on audit policies, carry out seminars and conferences on government auditing; and
3. establish other forms of cooperation as agreed upon by the Participants, mutually in writing.



#### **Paragraph 4**

While executing cooperation within the framework of this MOU, each Participant will bear the expenses connected with trips of the respective delegations and specialists, unless otherwise envisaged by supplementary agreements between the Participants.

#### **Paragraph 5**

The English language will be the medium of communication for the purposes of this MOU and execution thereof.

#### **Paragraph 6**

The Participants declare their intention to develop cooperation on both a bilateral basis as well as within the framework of the International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI).

#### **Paragraph 7**

The results of the joint cooperation under the framework of this MOU will be jointly owned by the Participants. Restrictions on the publication of specific materials pertaining to jointly owned intellectual property rights are to be imposed only if the Participants agree prior to the start of their joint cooperation.





The jointly owned intellectual property will only be that developed as a result of the joint cooperation. The Participants' intellectual property prior to the conclusion of this MOU will remain with the respective Participants.

#### **Paragraph 8**

Any disputes or differences arising from the interpretation or implementation of this MOU will be settled amicably through consultation or negotiation between the Participants.

#### **Paragraph 9**

Amendments and annexes to this MOU will be effected by mutual agreement between the Participants, in writing and signed by both Participants.

#### **Paragraph 10**

This MOU/MOC will enter into effect on the date of signature thereof.

This MOU will remain in effect until either Participant notifies the other in writing of its intention to terminate this MOU.



This MOU is signed in the city of Brasília, Brazil, on October 24<sup>th</sup> of the year 2011, in duplicate, in the Portuguese and English languages, both texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English text will prevail.



---

**Terence Nombembe,  
Auditor-General of South Africa**



---

**Benjamin Zymler  
President of the Brazilian Court of Audit**



LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. - ME; CNPJ: 10.952.035/0001-84. Objeto: Confeção e instalação de placas indicativas em lotes do MPDFT (Item 2). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 66/2011. Vigência: 20/10/2011 a 12/2012. Valor Global: R\$ 6.999,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053. Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2011NE000769, de 29/9/2011. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Vetuval Martins Vasconcelos, Diretor-Geral; CONTRATADA: João Bosco Amaro da Silva Junior, Sócio-Proprietário. Data da assinatura: 17/10/2011.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2011 - UASG 200009

Processo nº 08190191667/11-51. Objeto: - Aquisição de armário cofre, poltrona cama e conjunto de sofás. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 27/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525 a 575, Ed. Xerox, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEC - 26/10/2011) 200009-00001-2011NE000001

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2011 - UASG 200009

Processo nº 08190191699/11-47. Objeto: - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual fornecimento de café e açúcar durante todo o exercício de 2012. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525 a 575, Ed. Xerox, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM  
Pregoeira

(SIDEC - 26/10/2011) 200009-00001-2011NE000001

### Tribunal de Contas da União

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União (TCU), e a Auditoria Geral da África do Sul; b) Objeto: oferecer uma estrutura para cooperação e eficiência de interação entre os Partícipes; c) Vigência: entra em vigor na data de sua assinatura e deve permanecer em vigor até que qualquer das Partes notifique a outra por escrito sobre sua intenção de encerrá-lo; d) Signatários: pelo TCU, Benjamin Zymler, Ministro Presidente; e, pela Auditoria Geral da África do Sul, Terence Nombembe, Auditor Geral da África do Sul.

#### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

#### EDITAL Nº 4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), com fundamento no subitem 15.28 do Edital nº 2 - TCU - AUFC, de 26 de agosto de 2011, torna pública a definição de inscrição válida para os candidatos ao Cargo 1 - Auditor Federal de Controle Externo - Área: Controle Externo - Especialidade: Controle Externo - Orientação: Auditoria Governamental que efetuaram inscrição para mais de uma localidade de lotação (localidade de vaga), conforme a seguir especificado.

##### 1.1 DA DEFINIÇÃO DE INSCRIÇÃO VÁLIDA

1.1 Para os candidatos ao Cargo 1 - Auditor Federal de Controle Externo - Área: Controle Externo - Especialidade: Controle Externo - Orientação: Auditoria Governamental, que efetuaram inscrição para mais de uma localidade de lotação (localidade de vaga), será considerada válida somente a primeira inscrição efetuada, sendo entendida como efetuada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada válida a primeira inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

1.2 Os candidatos enquadrados no subitem 1.1 deste edital e que possuem diferentes localidades de realização das provas poderão realizá-las em qualquer uma das localidades escolhidas no ato das inscrições.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Presidente do Concurso

#### SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO 4ª DIRETORIA TÉCNICA

#### EDITAL Nº 2.494, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011(\*)

TC 014.555/2010-7 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com fundamento em delegação de competência concedida pelo Ministro Relator José Múcio Monteiro (Portaria MIN-JMC nº

01, de 28.6.2011) e subdelegação do Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Portaria Secex-RJ nº 6, de 28/2/2011), fica CITADO o Senhor MAURÍCIO GONÇALVES RIBEIRO, CPF: 528.751.137-04, solidariamente com Maria do Carmo Batista de Almeida e Jair Gonçalves de Almeida Filho, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor, em virtude do(s) seguinte(s) ato(s):

Ato impugnado, em razão de prejuízo causado por fraude na concessão/manutenção de benefícios previdenciários, de aposentadoria e pensões baseadas em vínculos empregatícios falsos, concedidos com a utilização de matrículas de servidores "fantasmas", em benefício de terceiros, nas agências subordinadas à antiga Gerência Regional do Seguro Social da Paraíba/RJ.

Quantificação do débito:

| Valor Histórico (R\$) | Data de ocorrência |
|-----------------------|--------------------|
| R\$ 7.879,22          | 03/12/1996         |

Valor total atualizado até 21/10/2011: R\$ 52.989,68

O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES  
Diretor

(\*) Republicado por ter saído, no DOU nº 206, de 26-10-2011, Seção 3, página 167, com incorreção no original.

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2011-SE-CEX/SP, celebrado entre a Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo e a empresa PROATIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., para prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação, copeiragem, auxiliar administrativo e recepcionista; b) Objeto: prorrogação de vigência, de 31/10/2011 a 31/10/2012; c) Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; d) Processo: TC nº 029.122/2011-2; e) Valor: R\$ 285.321,12; f) Cobertura Orçamentária: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; h) Signatários: Ricardo Alckmin Herrmann, pela Contratante, e Angelo Cavalieri, pela Contratada.

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 196/2011 - UASG 010001

Nº Processo: 114.724/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos, tais como eletrodutos, curvas, luvas, buchas, conectores, caixas de passagem, eletrocalhas, junções, cabos, quadros de distribuição e outros materiais para fixação e aterramento. Total de Itens Licitados: 00094. Edital: 27/10/2011 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2011 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital também está disponível em [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br).

JOSE MARTINICHEN FILHO  
Presidente da CPL

(SIDEC - 26/10/2011) 010001-00001-2011NE000091

#### SENADO FEDERAL 1ª SECRETARIA

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo: 017.724/10-4 Modalidade: Protocolo de Intenções. Objeto: Protocolo de Intenções que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALEAL, para estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos,

informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre ambos. Fundamentação legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Pelo Senado: Senador CÍCERO LUCENA, Primeiro-Secretário, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, Diretora-Geral do Senado Federal e Carlos Roberto Stuckert, Diretor-Executivo do ILB e pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (ALEAL): Deputado FERNANDO RIBEIRO TOLEDO, Presidente.

#### DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 156/2011 - UASG 020001

Nº Processo: 018557/11-2. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, para, por demanda formulada pelo SENADO, aquisição dos seguintes materiais: microondas grande, fogão 5 bocas, frezer vertical, forno elétrico, máquina de lavar roupa e depurador para fogão de 6 bocas, durante 12 (doze) meses consecutivos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 27/10/2011 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal Anexo 1 - 7. andar Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2011 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/11/2011 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital completo desta licitação encontra-se no site do Senado Federal. Havendo divergência entre a descrição do CATSER e o que consta na especificação técnica descrita no Edital, prevalecerá sempre o Edital.

(SIDEC - 26/10/2011) 200017-02011-2011NE000045

#### PREGÃO Nº 157/2011 - UASG 020001

Nº Processo: 027168/10-7. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de microcomputadores do fabricante APPLE, Desktop iMac e notebook, com softwares iWork e Planos de Proteção Apple por 3 anos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/10/2011 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal Anexo 1 - 7. andar Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2011 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/11/2011 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital completo desta licitação encontra-se no site do Senado Federal. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e o que consta na especificação técnica descrita no Edital, prevalecerá sempre o Edital.

WESLEY GONCALVES DE BRITO  
Pregoeiro

(SIDEC - 26/10/2011) 200017-02011-2011NE000045

### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso n. 01/2011 celebrado entre o STF e o Banco Santander (Brasil) S.A. (Processo 346.321). Objeto: Estabelecer normas e procedimentos para o pagamento de servidores, ministros e pensionistas do STF, mediante crédito em conta-corrente no Banco Santander, por meio de DOC eletrônico e/ou TED - Transferência Eletrônica Disponível. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura/Vigência: 26/10/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pelo Banco Santander, Sr. Luiz Fernando Villas Boas e Sr. Fernando Alberto Cirino - Procuradores.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 73/2011 celebrado entre o STF e a empresa Max 3 Locação de Veículos Ltda.-ME. (Processo 346.261). Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos blindados. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Valor global: R\$ 52.299,60. Assinatura/Vigência: 20/10/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Maria Tereza Soubibe.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão AMIGÁVEL do Contrato n. 08/2009, firmado entre o STF e a empresa Alugato Comércio e Locadora. (Processo n. 331.945). Fundamento Legal: inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93. Assinatura: 20/10/2011. Assina: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato n. 79/2007 celebrado entre o STF e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda. (Processo 327.326). Objeto: Prorrogação a vigência e reajustar o valor do Ajuste. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 26/10/2011; Prorrogação: 26/11/2011. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alberto Borges Brizola.